



aeronautas.org.br



Cronograma

Negociação CCT 2023/2024

18/08/2023: Publicação de abertura de canal de sugestão



21/08/2023 a 28/08/2023: recebimento de sugestões para a renovação da CCT Táxi Aéreo 2023/2024



✓ **04/09/2023:** realização de "live" de apresentação da pauta de reivindicação e publicação do Edital

Pauta de Reivindicações

Itens Econômicos

CCT Vigente

CLÁUSULA CATORZE

As gratificações e outros componentes da remuneração, estimados em valores fixos, serão reajustados nas mesmas épocas, e por igual critério, dos reajustes salariais dos aeronautas determinados por lei ou acordos.



Proposta para negociação

Correção monetária =
INPC + 2%

Pauta de Reivindicações

Itens Econômicos

Reajuste de valores do piso salarial, seguro de vida, diária de alimentação, cesta básica/vale alimentação e multa normativa, considerando:

- (i) INPC até o momento;
- (ii) INPC até o momento com o aumento real de 2%;
- (iii) INPC projetado do período;
- (iv) INPC projetado do período acrescido do aumento real de 2%;

	INPC até o momento	INPC até o momento + 2% de Aumento Real	INPC Projetado	INPC Projetado + 2% de Aumento Real
	3,30%	5,30%	5,00%	7,00%
Comandante Bimotor	4.354,02	4.438,32	4.425,68	4.509,98
Comandante Monomotor	2.902,75	2.958,95	2.950,52	3.006,72
Copiloto	2.033,97	2.073,35	2.067,44	2.106,82
Comissário	1.995,60	2.034,24	2.028,44	2.067,08
Comandante Offshore	7.437,60	7.581,60	7.560,00	7.704,00
Copiloto Offshore	3.512,20	3.580,20	3.570,00	3.638,00
Seguro de Vida	13.077,40	13.330,59	13.292,61	13.545,80
Diária de Alimentação	72,31	73,71	73,50	74,90
Cesta Básica/VA	547,34	557,93	556,34	566,94
Multa CCT	144,31	147,10	146,69	149,48

Pauta de Reivindicações

Itens Econômicos

CCT Vigente

CLÁUSULA QUARTA

A partir de 01 de dezembro de 2022, ressalvadas as condições mais favoráveis, após o período de experiência de, no máximo 90 (noventa) dias, a soma das parcelas do salário Base + Compensação Orgânica não poderá ser inferior ao dos pisos abaixo fixados por função e tipo de equipamento : a) Comandante bimotor: R\$ 4.214,93 (quatro mil, duzentos e catorze reais e noventa e três centavos); b) Comandante monomotor: R\$ 2.810,02 (dois mil, oitocentos e dez reais e dois centavos); c) Copiloto: R\$ 1.968,99 (hum mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos) ; d) Comissário: R\$ 1.931,85 (hum mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos) ; e) Comandante Offshore – R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) ; f) Copiloto Offshore – R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).



Proposta de negociação

Fixar o piso de remuneração separado por tipo e número de motores, asa fixa e rotativa.

Pauta de Reivindicações

Itens Econômicos

CCT Vigente

CLÁUSULA CINQUENTA E CINCO

O aeronauta que solicitar sua dispensa do emprego dentro do prazo de 06 (seis) meses contados a partir do término do curso de especialização patrocinado pela empregadora, deverá reembolsar a empresa dos gastos por ela despendidos na especialização do aeronauta, na proporção de 1/6 (um sexto) do valor, por mês faltante para o término do prazo aqui estipulado



Proposta de negociação

Definir cursos de especialização para evitar cobranças nas revalidações

Pauta de Reivindicações

Itens Sociais

CCT Vigente

CLÁUSULA QUINTA

(...)

Parágrafo Segundo: As diárias de alimentação serão pagas sempre que o aeronauta estiver prestando serviço ou à disposição da empresa, no todo ou em parte, nos seguintes horários: a) café da manhã, das 05:00 às 08:00 horas, inclusive; b) almoço, das 11:00 às 13:00 horas, inclusive; c) jantar, das 19:00 às 20:00 horas, inclusive; d) ceia, entre 00:00 e 01:00 hora inclusive.



Proposta de negociação

Ajuste nos honorários de refeição e descanso.

Pauta de Reivindicações

Itens Sociais

CCT Vigente

CLÁUSULA NONA

Os aeronautas empregados nas empresas de táxi aéreo, nos serviços aéreos especializados e nos serviços aéreos privados (definidos nos incisos II, III, IV e V do caput do art. 5º da Lei do Aeronauta) terão como período máximo de trabalho consecutivo 21 (vinte e um) dias, sendo que o período consecutivo de trabalho efetivo, no local de operação, não poderá exceder a 17 (dezesete) dias.

Parágrafo Primeiro – A folga do tripulante que estiver sob o regime especial de trabalho estabelecido no caput será igual ao período consecutivo de trabalho, no local da operação, menos 2 (dois) dias..



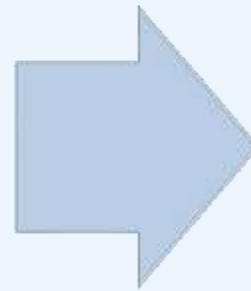
Proposta de negociação

Deslocamento na folga

Cronograma

Negociação CCT 2023/2024

✓ **05/09/2023 até 12h:** prazo para associação ao SNA



06/09/2023 a partir das 9h até às 16h de
08/09/2023: votação da pauta de reivindicação da CCT Táxi Aéreo.

EDITAL CONVOCATÓRIO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PLEBISCITÁRIA PERMANENTE

O Sindicato Nacional dos Aeronautas – SNA, nos termos do seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, ao final assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 27, alínea "a", combinado com os artigos 20, 21, caput e §4º e 5º, 22, caput e 2º, 24, 25 "c" e parágrafo único, "b", 30 caput, §§2º e 3º e 31, §1º, todos do referido Estatuto Social e observados os demais requisitos estatutários e legais, convoca os aeronautas associados ao SNA que operam em Empresas de Táxi Aéreo, que ingressarem no quadro social até às 12h do dia 5 de setembro de 2023, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária Plebiscitária Permanente, **que será feita totalmente em ambiente virtual com votação on-line, que será iniciada no dia 6 de setembro de 2023, às 09h, e encerrada no dia 8 de setembro de 2023, às 16h** (horário de Brasília), com a seguinte ordem do dia: a) **Deliberação da Pauta de Reivindicações da categoria para renovação da CCT do Táxi Aéreo 2023/2024;** b) **Autorização para negociação pelo SNA da Pauta de Reivindicações;** c) **Deliberação para tornar esta AGE permanente;** d) **Autorização para o SNA ingressar com todas as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis referentes a esta negociação.**

São Paulo, 04 de setembro de 2023

Henrique Hacklaender Wagner



aeronautas.org.br



Obrigado!